



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Raul Jungmann** - PPS/PE

REQUERIMENTO Nº **3068**, DE 2015

(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer registro da

**Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados**

Nos termos do Ato da Mesa de nº 69, de 10 de novembro de 2005, solicitamos a V. Exª o registro da **Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**, que reúne Deputados Federais que pugnam pelo controle de armas como forma de manutenção da Vida e Paz.

Ainda nos termos do Ato da Mesa de nº 69, de 10 de novembro de 2005 anexamos a este requerimento Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, seu Estatuto e as devidas assinaturas de adesão de parlamentares conforme previsto no artigo 2º do Ato da Mesa acima mencionado.

Pretendemos, em conjunto com a sociedade civil, debater, estudar, apoiar e buscar políticas públicas, programas e demais ações governamentais e não governamentais que promovam o Controle de Armas como meio de garantir a Vida e a Paz da população brasileira, bem como apresentar propostas legislativas que possam contribuir para o aprimoramento da legislação brasileira sobre o tema.

Nos termos do art. 80, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos que V. Exª dê ciência ao Plenário da criação dessa Frente Parlamentar e convidamos os ilustres Pares a unirem-se aos signatários do Manifesto anexo.

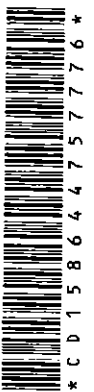
Respeitosamente

18 SET. 2015

Brasília, 17 de setembro de 2015

**Deputado Raul Jungmann**

PPS/PE



\* C D 1 5 8 6 4 4 7 5 7 7 7 6 \*



**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR  
PELO CONTROLE DE ARMAS, PELA VIDA E PAZ**

Aos 9 dias do mês de **setembro** de dois mil e quinze, às **17:30** horas, no Plenário **13 (treze)**, do Anexo II (dois), da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF reuniram-se os Membros da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz, para a instalação da citada Frente Parlamentar.

A sessão foi aberta pelo Deputado Raul Jungmann, que agradeceu a presença de todos os parlamentares e representantes da sociedade civil.

Instalada a mesa, como ITEM 1 da pauta, o Dep. Raul Jungmann propôs a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral e Tesoureiro da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz.

Foi apresentada a chapa composta por:

Presidente: Dep. Raul Jungmann;

Vice-Presidente: Dep. Sóstenes Cavalcante

Secretário-Geral: Dep. Subtenente Gonzaga

Tesoureiro Dep. Flavinho

Computados os votos a chapa foi eleita por unanimidade.

O Presidente eleito da Frente, Deputado Raul Jungmann, passou ao ITEM 2 da Pauta: **INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO CONTROLE DE ARMAS, PELA VIDA E PAZ.**

O Deputado Raul Jungmann apresentou o Estatuto proposto aos membros, documento esse que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi instalada a Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz.

O Deputado Raul Jungmann destacou a importância da Frente e sua determinação em promover uma ação parlamentar voltada para a Paz e a preservação da Vida e dos Direitos Humanos, considerando o controle de armas como um passo relevante nesta direção. Para tanto, ressaltou a importância da presente Frente Parlamentar na apresentação de sugestões destinadas ao aprimoramento da legislação nos múltiplos temas que integram essa luta, além da análise cuidadosa das proposições que tramitam no Legislativo.




**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Raul Jungmann - PPS/PE**

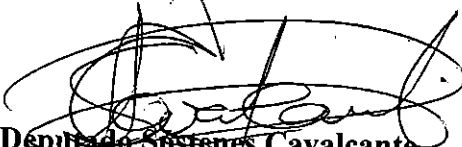
A Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz tem o aval de 273 (duzentos e setenta e três) Deputados que subscrevem o pedido de sua instalação.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quinze minutos, o Deputado Raul Jungmann encerrou a presente reunião.

E para constar, eu Andrea Cavalcante, lavrei e assino a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz, Deputado Raul Jungmann, pelo Vice-Presidente Deputado Sóstenes Cavalcante, pelo Secretário Geral Deputado Subtenente Gonzaga, pelo Tesoureiro Deputado Flavinho e enviada à Secretaria Geral da Mesa.

  
**Deputado Raul Jungmann**  
**PPS/PE**

**Presidente da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**

  
**Deputado Sóstenes Cavalcante**  
**PSD/RJ**

**Vice-Presidente da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**

  
**Deputado Subtenente Gonzaga**  
**PDT/MG**

**Secretário Geral da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**

  
**Deputado Flavinho**  
**PSB/SP**

**Tesoureiro da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**

  
**Andrea Cavalcante**  
**SP, ponto 220786**



**FRENTE PARLAMENTAR  
PELO CONTROLE DE ARMAS, PELA VIDA E PAZ**

**ESTATUTO**

Art. 1º. A Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz, é uma entidade civil associativa, sem fins lucrativos, de natureza política não ideológica e suprapartidária, constituída por representantes das diversas correntes de opinião política existentes no Congresso Nacional e tem como objetivo somar esforços na luta pela Vida e pela Paz, por meio de estudos e ações buscando o desenvolvimento de políticas nacionais que promovam a Vida e a Paz, a participação ativa do processo legislativo perseguindo o aperfeiçoamento da legislação vigente, bem como o encaminhamento de sugestões visando ao exercício eficiente e eficaz do poder de fiscalização que constitui prerrogativa do Poder Legislativo em relação aos atos do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. A Frente tem sede e foro na Câmara dos Deputados, no Distrito Federal, e tem duração pelo período desta legislatura.

Art. 2º. São finalidades da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz:

I – Promover ações legislativas em prol do controle de armas, valorização da vida humana e pela paz social;

II - Efetuar estudos visando ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas públicas específicas;

III - A participação ativa no processo legislativo visando ao aperfeiçoamento da legislação vigente que regula o setor;

IV - O encaminhamento de sugestões visando ao exercício eficiente e eficaz do poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo, pertinentes ao setor;

V – Acompanhar a política oficial nacional em questões que envolvam o Controle de Armas, a Vida e a Paz;



VI – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao estudo do tema;

VII – Articular o debate com instituições governamentais e da sociedade civil;

VIII – Incentivar o intercâmbio com os parlamentos de outros países, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas a favor do controle de armas e da valorização da vida e da paz.

Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz:

I – Os Parlamentares da 55ª legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da aprovação do presente Estatuto, como *membros fundadores*;

II – Os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior, como *membros efetivos*;

III – Os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como *membros colaboradores*.

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na execução e aperfeiçoamento das políticas de desarmamento, valorização da vida e defesa da paz no cenário nacional.

Art. 4º. São órgãos de direção da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz:

I - A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com idêntico direito à palavra, ao voto e a mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.



§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de junho e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz, por maioria absoluta dos votos dos seus membros;

II - Eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, que constituem a Mesa Diretora da Frente;

III - Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V - Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

VII - Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente; e

VIII - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora.

Art. 7º. A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante divulgação nos serviços de som da



Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da Casa, sem prejuízo da divulgação por e-mail institucional dos parlamentares.

Art. 8º. Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos referentes a qualquer tema relacionado à Comunicação;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembléia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recursos financeiros próprios e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;

III - Aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembléia Geral;

IV - Admitir ou demitir membros e conceder ou cassar títulos honoríficos *ad referendum*, da Assembléia Geral;

V - Manter contato com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados visando ao acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área da Comunicação, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais Poderes nas esferas da União, dos Estados e Distrito Federal;

VI - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º. Compete ao tesoureiro examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz emitindo um parecer sobre as contas a cada exercício e o submetendo à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 10. Os cargos de direção da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do respectivo mandato, admitida inclusive a participação de suplente de Deputado que tenha assumido o mandato, desde que seja membro fundador ou efetivo da Frente.



Parágrafo Único - O suplente de Deputado integrante de órgãos de direção da Frente será substituído em seu cargo, conforme indicação da Mesa Diretora, caso ocorra a perda do respectivo mandato parlamentar.

Art. 11. No caso de extinção da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único - A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução deverá ser aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de Fundação da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

  
**Dep. Raul Jungmann**

**Presidente da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz**





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 3068/2015  
**Autor da Proposição:** RAUL JUNGSMANN E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 18/09/2015  
**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas, pela Vida e Paz

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	266
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	348
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	617

### Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	AFONSO FLORENCE	PT	BA
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALAN RICK	PRB	AC
9	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
10	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
11	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
12	ALEX CANZIANI	PTB	PR
13	ALEX MANENTE	PPS	SP
14	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
15	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
16	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
17	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
18	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
19	ANA PERUGINI	PT	SP
20	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
21	ANDRE MOURA	PSC	SE
22	ANGELIM	PT	AC
23	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
24	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN

25	ARNALDO JORDY	PPS	PA
26	ARNON BEZERRA	PTB	CE
27	ARTHUR LIRA	PP	AL
28	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
29	ASSIS DO COUTO	PT	PR
30	ÁTILA LIRA	PSB	PI
31	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
32	AUREO	SD	RJ
33	BACELAR	PTN	BA
34	BEBETO	PSB	BA
35	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
36	BETINHO GOMES	PSDB	PE
37	BETO ROSADO	PP	RN
38	BETO SALAME	PROS	PA
39	BRUNNY	PTC	MG
40	BRUNO COVAS	PSDB	SP
41	CABO SABINO	PR	CE
42	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
43	CACÁ LEÃO	PP	BA
44	CAIO NARCIO	PSDB	MG
45	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
46	CARLOS GOMES	PRB	RS
47	CARLOS MANATO	SD	ES
48	CARLOS MELLES	DEM	MG
49	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
50	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
51	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
52	CELSO JACOB	PMDB	RJ
53	CELSO MALDANER	PMDB	SC
54	CÉSAR HALUM	PRB	TO
55	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
56	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
57	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
58	CHICO LOPES	PCdoB	CE
59	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
60	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
61	CLEBER VERDE	PRB	MA
62	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
63	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
64	DAGOBERTO	PDT	MS
65	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
66	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
67	DANIEL COELHO	PSDB	PE
68	DANIEL VILELA	PMDB	GO
69	DANILO FORTE	PMDB	CE
70	DÉCIO LIMA	PT	SC
71	DIEGO GARCIA	PHS	PR
72	DOMINGOS NETO	PROS	CE
73	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG

74 DR. JOÃO	PR	RJ
75 DR. JORGE SILVA	PROS	ES
76 DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
77 EDIO LOPES	PMDB	RR
78 EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
79 EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
80 ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
81 ELIZIANE GAMA	PPS	MA
82 ENIO VERRI	PT	PR
83 ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
84 EROS BIONDINI	PTB	MG
85 EVAIR DE MELO	PV	ES
86 EXPEDITO NETTO	SD	RO
87 EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
88 FÁBIO FARIA	PSD	RN
89 FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
90 FABRICIO OLIVEIRA	PSB	SC
91 FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
92 FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
93 FERNANDO MARRONI	PT	RS
94 FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
95 FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
96 FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
97 GENECIAS NORONHA	SD	CE
98 GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
99 GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
100 GIOVANI CHERINI	PDT	RS
101 GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
102 GIVALDO VIEIRA	PT	ES
103 GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
104 GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
105 GORETE PEREIRA	PR	CE
106 GOULART	PSD	SP
107 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
108 HELDER SALOMÃO	PT	ES
109 HERCULANO PASSOS	PSD	SP
110 IRMÃO LAZARO	PSC	BA
111 JAIME MARTINS	PSD	MG
112 JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
113 JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
114 JÉSSICA SALES	PMDB	AC
115 JHC	SD	AL
116 JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
117 JÓ MORAES	PCdoB	MG
118 JOÃO DANIEL	PT	SE
119 JOÃO DERLY	PCdoB	RS
120 JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
121 JONY MARCOS	PRB	SE
122 JORGE SOLLA	PT	BA

123	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
124	JOSÉ NUNES	PSD	BA
125	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
126	JOSE STÉDILE	PSB	RS
127	JOSI NUNES	PMDB	TO
128	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
129	JÚLIO CESAR	PSD	PI
130	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
131	LEANDRE	PV	PR
132	LELO COIMBRA	PMDB	ES
133	LEO DE BRITO	PT	AC
134	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
135	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
136	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
137	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
138	LINCOLN PORTELA	PR	MG
139	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
140	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
141	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
142	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
143	LÚCIO VALE	PR	PA
144	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
145	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
146	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
147	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
148	LUIZ COUTO	PT	PB
149	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
150	MAINHA	SD	PI
151	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
152	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
153	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
154	MARCELO BELINATI	PP	PR
155	MARCELO MATOS	PDT	RJ
156	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
157	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
158	MARCO MAIA	PT	RS
159	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
160	MARCON	PT	RS
161	MARCOS MONTES	PSD	MG
162	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
163	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
164	MARCUS VICENTE	PP	ES
165	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
166	MARIA HELENA	PSB	RR
167	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
168	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
169	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
170	MAURO LOPES	PMDB	MG
171	MAURO PEREIRA	PMDB	RS

172	MAX FILHO	PSDB	ES
173	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
174	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
175	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
176	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
177	NELSON MEURER	PP	PR
178	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
179	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
180	NILSON PINTO	PSDB	PA
181	NILTO TATTO	PT	SP
182	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
183	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
184	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
185	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
186	OSMAR TERRA	PMDB	RS
187	PADRE JOÃO	PT	MG
188	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
189	PAULÃO	PT	AL
190	PAULO AZI	DEM	BA
191	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
192	PAULO FOLETTO	PSB	ES
193	PAULO FREIRE	PR	SP
194	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
195	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
196	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
197	PEDRO UCZAI	PT	SC
198	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
199	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
200	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
201	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
202	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
203	REGINALDO LOPES	PT	MG
204	REMÍDIO MONAI	PR	RR
205	RENATA ABREU	PTN	SP
206	RENATO MOLLING	PP	RS
207	RENZO BRAZ	PP	MG
208	RICARDO IZAR	PSD	SP
209	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
210	ROBERTO ALVES	PRB	SP
211	ROBERTO BRITTO	PP	BA
212	ROBERTO SALES	PRB	RJ
213	ROCHA	PSDB	AC
214	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
215	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
216	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
217	RONALDO FONSECA	PROS	DF
218	RONALDO LESSA	PDT	AL
219	RONALDO MARTINS	PRB	CE
220	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS

221	RONEY NEMER	PMDB	DF
222	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
223	ROSSONI	PSDB	PR
224	RUBENS BUENO	PPS	PR
225	RUBENS OTONI	PT	GO
226	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
227	SÁGUAS MORAES	PT	MT
228	SANDES JÚNIOR	PP	GO
229	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
230	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
231	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
232	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
233	SILAS FREIRE	PR	PI
234	SILVIO TORRES	PSDB	SP
235	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
236	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
237	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
238	TAKAYAMA	PSC	PR
239	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
240	TIA ERON	PRB	BA
241	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
242	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
243	VALADARES FILHO	PSB	SE
244	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
245	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
246	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
247	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
248	VICENTE CANDIDO	PT	SP
249	VICENTINHO	PT	SP
250	VICTOR MENDES	PV	MA
251	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
252	VITOR LIPPI	PSDB	SP
253	WADIH DAMOUS	PT	RJ
254	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
255	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
256	WALTER ALVES	PMDB	RN
257	WALTER IHOSHI	PSD	SP
258	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
259	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
260	WILSON FILHO	PTB	PB
261	ZÉ CARLOS	PT	MA
262	ZÉ GERALDO	PT	PA
263	ZÉ SILVA	SD	MG
264	ZECA DIRCEU	PT	PR
265	ZECA DO PT	PT	MS
266	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

## REQ 3.068/2015

**Autor:** Raul Jungmann

**Data da  
Apresentação:** 18/09/2015

**Ementa:** Requer registro da Frente Parlamentar pelo Controle de Armas,  
pela Vida e Paz

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/09/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



14E49BCA05